PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR:181
12/09/2023 15:25

ANA CAROLINA ZAINA
13/09/2023 21:36

ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 9, de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos nos Foros de Araucária e São José dos Pinhais.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

o artigo 25, XVI, do Regimento Interno do Tribunal, que dispõe que compete ao Presidente "velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho, na Região, expedindo instruções e recomendações que entender convenientes";

o artigo 29, IV, do Regimento Interno do Tribunal, que dispõe que cabe ao Corregedor "velar pelo funcionamento regular dos serviços judiciários do primeiro grau expedindo os provimentos, ordens de serviços e recomendações que entender convenientes";

os termos da Resolução Administrativa nº 110/2023 do Tribunal Pleno, que aprovou a proposta da Corregedoria Regional de criação da 2ª Vara do Trabalho de Araucária mediante transferência da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais;

a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Araucária no dia 29 de agosto de 2023;

a suspensão dos prazos e da realização de audiências nas Varas do Trabalho de Araucária no período de 29 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023, bem como a suspensão dos prazos nas Varas do Trabalho de São José dos Pinhais, no mesmo período, nos termos do Ato Presidência-Corregedoria nº 5, de 18 de agosto de 2023; e,

PROAD 161/2022. DOC 954. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PYBK.JHTM:
https://www.trt9.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

a necessidade de prorrogação da suspensão temporária parcial das atividades nos Foros de Araucária e de São José dos Pinhais, em razão do atraso na redistribuição dos processos.

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos nas Varas do Trabalho de Araucária e de São José dos Pinhais até o dia 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os prazos de que trata o *caput* voltam a fluir no primeiro dia útil subsequente, independentemente de intimação.

Art. 2º As Varas do Trabalho de Araucária retomarão a realização de audiências a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **ANA CAROLINA ZAINA**
Presidente do TRT da 9ª Região

(assinado digitalmente)
Desembargador **MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**
Corregedor do TRT da 9ª Região

PROAD 161/2022. DOC 954. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PYBK.JHTM:
https://www.trt9.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml